



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU

DECRETO N. 462, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

ESTABELECE FINALIDADE ESPECÍFICA TEMPORÁRIA PARA O USO EXCLUSIVO DE ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Guatambu,

Considerando a necessidade de realocação temporária do espaço físico que abriga o serviço de convivência, fortalecimento de vínculos dos idosos;

Considerando o andamento de projeto arquitetônico pra construção de espaço destinado ao serviço de convivência e proteção social com crianças e adolescentes;

Considerando a continuidade da prestação dos serviços públicos básicos;

Considerando a disponibilidade do espaço público municipal denominado popularmente como ASPUG;

Considerando o caráter temporário,

DECRETA

Art. 1º Fica o espaço público municipal localizado na Rua Polidoro Mello “ASPUG” destinado, exclusivamente, para uso da Secretaria de Assistência e Promoção Social, em razão da necessidade do desenvolvimento das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos Idosos.

Art. 2º O prazo de destinação exclusiva fica condicionado a necessidade de uso do espaço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Guatambu/SC, 23 de novembro de 2022.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal